



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2022, às 14:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 006/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **003/2022**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **1724/2022**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

1.2 - O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 483.313,17 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e treze reais e dezessete centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823 3449051000000.0105	105 – ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/13

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que:

a) tenha objeto social compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93.

b) se encontre devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – Os interessados deverão abrir processo no Protocolo da Prefeitura para efetuar cadastro e aquelas já cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o engenheiro civil Nysio Natalino de Feritas, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2017.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 212 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 01 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) Índice de liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 01 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente e quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

3.4 – A entrega dos envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, será com as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 RAZÃO SOCIAL



II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

RAZÃO SOCIAL

3.5- O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- g) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- h) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.6 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:

3.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

3.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;



3.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 3 de 14//2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o



interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irreeajustáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato,



salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

= É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será



adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.



11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.2 - A vigência do Contrato deste serviço será de 05 (cinco) meses. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no



Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo Referência (Projeto Básico) – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 03 (três) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

15.2 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Educação.

15.3 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Educação, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.4 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 03 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Educação.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado do EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e



equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Projeto Básico.

15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel



Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria de Educação em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável à apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.23.1 – A empresa deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

15.24 – A Secretaria de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

15.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.30 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

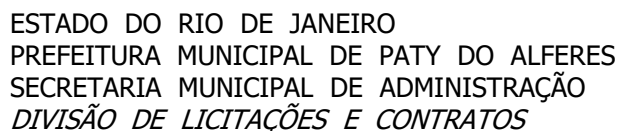
15.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:



Fundo Municipal de Educação
Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 30.024.283.0001-72

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

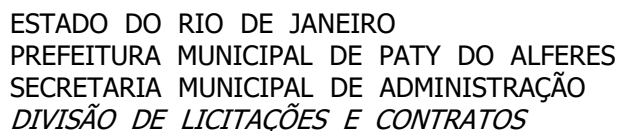
Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 003/2022**, Processo Administrativo de **n.º 1724/2022**.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022 a se realizar no dia 07/04/2022**, nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 1724/2022 Tomada de Preços n.º 003/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823 344905100000.0105	105 – ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/13	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir

20



o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - O prazo para execução das obras e serviços será de 03 (três) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

§ 15º - A Secretaria de Educação será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 16º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º, da cláusula segunda deste contrato.

§ 17º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico



do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 18º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante crédito em conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.



§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 5º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 6º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 003/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022

MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

Constitui objetivo deste Termo De Referência a contratação por meio de certame licitatório, dos serviços necessários à CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO / MURO DIVISÓRIO na Escola Municipal Pedro Nogueira, Bairro Pedras Ruivas, a fim de estabelecer o terreno da Escola, que por ora encontra-se totalmente aberto e sujeito a possíveis invasões. Torna-se urgente a presente intervenção, em vista de a Escola ter passado por reforma e modernização, que agregaram valor ao patrimônio público, que necessita ser protegido.

Este conjunto de serviços compõe-se dos itens previstos na planilha de preços e nos seus quantitativos, devidamente amparados pelo Projeto Básico.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



2. SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos, fornecidos, e com os demais projetos executivos e complementares a serem elaborados e/ou modificados pela futura EXECUTORA, observando as prescrições contidas nesse memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações: Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Os serviços necessários para a execução do objeto desse escopo, CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO, adjacente à Rua Maestro José Silveira, compõem-se de:

- 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES, que contempla Fornecimento E Colocação de Placa De Identificação De Obra Pública com dimensões 4,00m x 2,00m; Barracão De Obras de 2,00m x 3,00m, para guarda de ferramentas e materiais diversos; Locação De Andaimes Tubular, para auxiliar execução de obra; e, o Fornecimento de barras redondas, alta aderência, no comprimento convencional de 12m, com os seguintes diâmetros:
 - Ø5,0mm; Aço CA – 60
 - Ø6,3mm (1/4"); Aço CA – 50
 - Ø8,0mm (5/16"); Aço CA – 50
 - Ø10,0mm (3/8"); Aço CA – 50
 - Ø12,5mm (1/2"); Aço CA – 50.
- 1.2 CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO. Extensão prevista de 79,42m. A solução adotada, consiste na construção de muro misto, constituído de estrutura em concreto armado, $f_{ck}=25,0\text{MPa}$ (250kgf/cm^2), e vedação em blocos de concreto de 20cm de espessura, devidamente armado. Possui seguintes elementos:
 - Fundação constituída de conjunto 2(duas) ESTACAS, Moldadas no Local, com Ø250mm por 3,00m de profundidade mínima, para combater momento de tombamento; e BLOCO DE CORAMENTO, de dimensões: 0,75m x 1,50m x 0,50m, para 02(duas) estacas;
 - CONTRAFORTE C. A. de seção transversal: 25cm x 50cm, engastado nos Blocos de Coroamento, com centro posicionado a 25cm do centro do Bloco, ou seja, na extremidade do núcleo central de inércia. Deverá ser moldado transversalmente ao ARRIMO.
 - TIRANTES, Moldados no Local, Ø250mm e profundidade mínima de 5,00mm, que deve vincular o CONTRAFORTE, um no topo e outro, abaixo, a 1,95m (centro). Deverão ser construídos com inclinação negativa de 45° relativo à horizontal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- CINTAS, seção 50cm x 20cm ("deitadas"). Deverão ser construídas solidárias ao Bloco de Coroamento. Tem função de travamento longitudinal dos Blocos de Coroamento.
- VIGAS – I, seção 50cm x 20cm ("deitada"). Deverão ser construídas acima das CINTAS a 1,10m (centro). Junto com CINTAS funcionarão como apoio da ALVENARIA DE VEDAÇÃO, em Blocos De Concreto 20cm x 20cm x 40cm, que terá os furos preenchidos com concreto fck=20,0MPa (200kgf/cm²) e devidamente armados com ferro CA-50, Ø6,3mm (¼"), espaçado de ≈20cm. Isto para que os painéis de VEDAÇÃO, limitados por baixo pelas CINTAS, acima pelas VIGAS – I, e pelas laterais pelos CONTRAFORTES, funcionem como laje "vertical" armada em 1(uma) direção, devido espaçamento dos CONTRAFORTES ser de ≈2,50m.
- VIGAS – S, seção 50cm x 30cm ("deitada"). Deverão ser construídas acima das VIGAS – I a 1,15m (centro). Junto com VIGAS – I funcionarão como apoio da ALVENARIA DE VEDAÇÃO, em Blocos De Concreto 20cm x 20cm x 40cm, que terá os furos preenchidos com concreto fck=20,0MPa (200kgf/cm²) e devidamente armados com ferro CA-50, Ø6,3mm (¼"), espaçado de ≈20cm. Isto para que os painéis de VEDAÇÃO, limitados por baixo pelas VIGAS – I, acima pelas VIGAS – S, e pelas laterais pelos CONTRAFORTES, funcionem como laje "vertical" armada em 1(uma) direção, devido espaçamento dos CONTRAFORTES ser de ≈2,50m. Essas VIGAS – S tem altura de 30cm para permitirem ancoragem de algum TIRANTE que não possa ser ancorado no respectivo CONTRAFORTE devido ao aparecimento de algum empecilho, que obrigue pequeno desvio no ponto de ancoragem.
- VIGAS RESPALDO, seção 50cm x 30cm ("deitada"). Deverão ser construídas acima das VIGAS – S a 1,65m (centro). Junto com VIGAS – S funcionarão como apoio da ALVENARIA DE VEDAÇÃO, em Blocos De Concreto 20cm x 20cm x 40cm, que terá os furos preenchidos com concreto fck=20,0MPa (200kgf/cm²) e devidamente armados com ferro CA-50, Ø6,3mm (¼"), espaçado de ≈20cm. Isto para que os painéis de VEDAÇÃO, limitados por baixo pelas VIGAS – S, acima pelas VIGAS RESPALDO, e pelas laterais pelos CONTRAFORTES, funcionem como laje "vertical", agora armada em 2(duas) direções, devido espaçamento dos CONTRAFORTES ser de ≈2,50m. Adotou-se essa altura, 1,65m,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



aproximadamente igual ao terço superior do ARRIMO onde o empuxo tem valor bem mais baixo. Essas VIGAS RESPALDO tem altura de 30cm para permitirem ancoragem de algum TIRANTE que não possa ser ancorado no respectivo CONTRAFORTE devido ao aparecimento de algum empecilho, que obrigue pequeno desvio no ponto de ancoragem.

Na construção dessa estrutura de concreto deverá ser utilizado os seguintes materiais:

- a) Aço CA-60, Ø5,0mm,
- b) Ø6,3mm (1/4"); Aço CA – 50,
- c) Ø8,0mm (5/16"); Aço CA – 50,
- d) Ø10,0mm (3/8"); Aço CA – 50,
- e) Ø12,5mm (1/2"); Aço CA – 50,
- f) Madeira De Terceira;
- g) Concreto fck=25,0MPa (250kgf/cm²), para concretagem da estrutura do ARRIMO.

- 1.2.3 VEDAÇÃO – ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE 20cm x 20cm x 40cm, que terão os furos preenchidos com Concreto de fck=20,0MPa (200kgf/cm²) e armados com AÇO CA-50, Ø6,3mm (¼"), espaçado ≈20cm, para que descarregue a carga horizontal proveniente do empuxo de terras no sistema de "VIGAS" longitudinal, as quais devem estar engastadas aos CONTRAFORTES.

Materiais que serão utilizados:

- a) Bloco De Concreto 20cm x 20cm x 40cm,
- b) Argamassa De Cimento E Areia Lavada, traço 1: 4, para assentamento dos Blocos,
- c) Concreto fck=20,0MPa (200kgf/cm²), para preenchimento furos dos Blocos De Concreto da ALVENARIA DE VEDAÇÃO.

- 1.3 CONSTRUÇÃO MURETA SOBRE MURO DE CONCRETO. Extensão prevista de 59,61m e altura total de 1,20m. Aqui adotamos solução semelhante à adota na construção de muros de divisa. Estão contemplados os seguintes serviços:

- a) Alvenaria De Blocos De Concreto 20cm x 20cm x 40cm, sem preenchimento dos furos,
- b) Construção de PILARETES de C. A., seção 25cm x 20cm, que serão apurados sobre cada um dos CONTRAFORTES. Deverão ser armados com Aço CA-60, Ø5,0mm (estribo) e Aço CA-50, Ø10,0mm (¾"), longitudinal. Moldados com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Madeira De Terceira e concretados com Concreto $f_{ck}=25,0\text{MPa}$ (250kgf/cm^2), e,

- c) Construção de Rufo De Concreto Armado, seção $25\text{cm} \times 20\text{cm}$. Armado com Aço CA-60, $\varnothing 5,0\text{mm}$ (estribo) e Aço CA-50, $\varnothing 6,3\text{mm}$ ($\frac{1}{4}''$), longitudinal. Moldados com Madeira De Terceira e concretados com Concreto $f_{ck}=25,0\text{MPa}$ (250kgf/cm^2).

1.4 CONSTRUÇÃO DE MURO TESTADA (DIVISÓRIO). Extensão de $43,65\text{m}$ e altura de $2,00\text{m}$. Estão previstos os seguintes serviços:

- a) Escavação Manual P/ Construção De BLOCOS RÍGIDO;
- b) Corte, Dobragem, Montagem E Colocação De Ferragens com aço $\varnothing 5,0\text{mm}$, $\varnothing 6,3\text{mm}$;
- c) Perfuração Manual A Trado $\varnothing 10''$ (250mm);
- d) Formas De Madeira De 3ª;
- e) Concretagem, de BLOCOS RÍGIDO, com Concreto $f_{ck}=25,0\text{MPa}$ (250kgf/cm^2);
- f) Formas De Madeira De 3ª. da estrutura - CINTAS / PILARES / VIGA RESPALDO
- g) Corte, Dobragem, Montagem E Colocação De Ferragens da armação da estrutura em Aço $\varnothing 5,0\text{mm}$, $\varnothing 6,3\text{mm}$, $\varnothing 8,0\text{mm}$, $\varnothing 10,0\text{mm}$;
- h) Concretagem dos elementos da estrutura - CINTAS / PILARES / VIGA RESPALDO) Com Concreto $f_{ck}=25,0\text{MPa}$ (250kgf/cm^2).
- i) Alvenaria De Blocos De Concreto $20\text{cm} \times 20\text{cm} \times 40\text{cm}$, Em Superfície Corrida, sem preenchimento dos furos;

1.5 CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO. Em Laje Pré-Moldada, $4,10\text{m} \times 2,10\text{m}$, para possibilitar acesso à Escola pelo 2º. Pavimento. Previsto Laje Pré-Moldada que suporte sobrecarga de $3,5\text{kN/m}^2$ (350kgf/m^2). Como ficará exposta ao rigor das intempéries, adotamos armação do capeamento com Tela Soldada, $\varnothing 4,2\text{mm}$ e trama $10\text{cm} \times 10\text{cm}$, e espessura de Concreto $f_{ck}=25,0\text{MPa}$ (250kgf/cm^2) de $6,0\text{cm}$, sendo previsto na Planilha os $2,0\text{cm}$ complementares.

Faz parte deste escopo o Fornecimento E Colocação De 2(dois) Portões em Chapa De Ferro, um de 2(duas) Folhas de $2,25\text{m} \times 2,00\text{m}$ e o outro de $1,75\text{m} \times 2,00\text{m}$, os quais devem ser colocados no MURO DE TESTADA (DIVISÓRIO) conforme P.B.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Também está previsto 3(três) unidades de Cobertura Em Chapa De Policarbonato Alveolar, incluso Estrutura de sustentação Em Tubo De Aço Galvanizado De 8", 2.1/2" E 1.1/2", e todos os serviços necessários para a respectiva Colocação.

1.6 REVESTIMENTO / PINTURA. Onde se contemplou os seguintes serviços:

- Chapisco De Argamassa De Cimento E Areia, traço 1: 3. Será aplicado em toda superfície, para melhorar aderência, nas superfícies a serem revestidas. Superfície externa do MURO DE CONCRETO, toda MURETA SOBRE O MURO DE CONCRETO e todo MURO DE TESTADA (DIVISÓRIO);
- Aplicação de 2(duas) Massas Sobre Superfície Chapiscada , sendo a primeira camada de 2,5cm de espessura de Argamassa De Cimento E Saibro, traço 1:2, em seguida será aplicado Reboco De Cimento E Pó-De-Pedra, traço 1:3, Com 5,0mm De Espessura;
- Em toda superfície revestida, após o devido preparo de superfície nova para pintura, receberá 2(duas) Demãos De Tinta Impermeável.

3. ORÇAMENTO:

O valor total dos serviços constituintes deste Termo de Referência está calculado em R\$ 384.313,17 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), tendo por base a codificação EMOP SEM DESONERAÇÃO referente ao mês de **dezembro de 2021**.

4. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA OBRA:

03 meses (três meses) a partir da data de ORDEM DE INÍCIO.

5. ACOMPANHAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) ORÇAMENTO
- b) Cronograma físico-financeiro
- c) Desenhos

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
NYSIO NATALINO DE FREITAS
Data: 23/02/2022 17:57:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NYSIO NATALINO DE FREITAS
Coord. de Proj. Engenharia
Matrícula: 1675/02 – Eng. Civil
CREA – RJ: 83.1.04928-7 D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Obra: OBJETO: CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA													ARMAÇÃO C.A. (QUADRO DE AÇO)				
Local: MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES													Comprimento Muro: 123,07 m				
Endereço: LOCALIZAÇÃO: PEDRAS RUIVAS													Área (ext x alt): 366,23 m²				
ESTRUTURA	F E R R O (CA 60: Ø5,0 E 6,0mm / CA 50A: Ø6,3; 8,0; 10,0; 12,5 E 16,0mm)												PESO ARM. ELEMENTO (kg)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)		
	Ø 5,0mm		Ø 6,0mm		Ø ¾" (6,3mm)		Ø 7/16" (8,0mm)		Ø 3/8" (10,0mm)		Ø ½" (12,5mm)					Ø 5/8" (16,0mm)	
	Qtd	Comp.(cm)	Qtd	Comp.(cm)	Qtd	Comp.(cm)	Qtd	Comp.(cm)	Qtd	Comp.(cm)	Qtd	Comp.(cm)				Qtd	Comp.(cm)
MURO DE CONCRETO																	
ESTACA MOLDADA NO LOCAL Ø250mm x 3,00m (66 X)	1.650	64							264	350					751,08	0,00	9,70
BLOCO CORAMENTO 75x150x50cm (33 X)					264	285	462	150	528	225					1.213,74	74,25	18,56
CONTRAFORTE: TR. 1: 15,09m (25 x 50cm) H _{médio} : 2,17m (06 X)					90	138			18	252	24	307			133,31	9,04	1,03
CONTRAFORTE - TR. 2: 24,65m (25 x 50cm) H _{médio} : 4,50m (11 X)					341	138			33	522	44	637			506,45	42,35	4,81
CONTRAFORTE - TR. 3: 14,78m (25 x 50cm) H _{médio} : 2,30m (06 X)					96	138			18	267	24	326			141,64	14,45	1,35
CONTRAFORTE - TR. 4: 24,90m (25 x 50cm) H _{médio} : 1,40m (10 X)					100	138			30	163	40	200			145,31	11,00	1,25
TIRANTE INFERIOR 33 x (Ø250mm x 5,00m) Moldado No Local	1.518	64									198	580			1.303,84	0,00	8,10
TIRANTE SUPERIOR 33 x (Ø250mm x 5,00m) Moldado No Local	1.518	64					132	580							461,68	0,00	8,10
CINTA TRAVAMENTO BLOCOS (50x20) x 74,33m	372	128							4	7.433					263,50	29,73	7,43
VIGA INTERMEDIÁRIA - I (50x20) x 24,65m					164	128			5	2.465					130,13	9,86	2,47
VIGA INTERMEDIÁRIA - S (50x30) x 39,65m	264	148							4	3.965					162,43	23,79	5,95
VIGA RESPALDO (50x30) x 79,42m	397	148							4	7.942					294,15	47,65	11,91
MURO TESTADA (DIVISA)																	
ESTACA MOLDADA NO LOCAL Ø250mm x 3,00m (19 X)	475	64							76	350					216,22	0,00	2,79
BLOCO CORAMENTO 80x80x30cm (19 X)	114	225			456	115									172,14	18,24	3,65
CINTA TRAVAMENTO BLOCOS (20x30) x 43,65m	291	88							4	4.365					150,97	26,19	2,62
PILAR (20x20) x 1,55m (19 X)	342	68							76	260					161,70	11,78	1,18
VIGA RESPALDO (20x30) x 43,65m	397	88							4	4.365					165,90	26,19	2,62
MURETA SOBRE MURO DE CONCRETO																	
PILARETE (25x20) x 1,00m (23 X)	184	78							92	135					101,21	11,50	1,44
VIGA RESPALDO (RUFO C.A.) (25x20) x 79,42m	397	78			4	7.942									128,97	35,74	3,97
Comp. Total (m):	5.249,16		0,00		2.669,66		1.458,60		3.336,43		1.660,60		0,00		5.853,29	391,76	89,23
Peso (kg):	839,87		0,00		667,42		583,44		2.101,95		1.660,60		0,00		5.853,28	Taxa 1:	65,598 kgf/ m³
Vara:	438,00		0,00		223,00		123,00		279,00		139,00		0,00			Taxa 2:	15,983 kgf/ m³

gov.br
Documento assinado digitalmente
NYSIO NATALINO DE FREITAS
Data: 24/02/2022 06:06:36-0300
Verifique em https://verificador.aj.br

NYSIO NATALINO DE FREITAS
Eng. Civil
CREA-RJ 83104928-7D
MAT. 1675/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
OBJETO: CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA									
MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES									
LOCALIZAÇÃO: PEDRAS RUIVAS									
SERVIÇOS									
item	emop DEZ/21 ND	discriminação	und	quant.	custo ref. Dez_2021	custo + BDI	total parcial	total por item	
PREÇOS REFERÊNCIA - ND									MEMÓRIA DE CÁLCULO
1. CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA									MURO CONCRETO: 79,42m / TESTADA (DIVISÓRIO): 43,65m. DURAÇÃO PREVISITA: 03meses (90dias)
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1 02.020.0002-0 Placa De Identificacao De Obra Publica, Tipo Banner/Plotter, C Onstituida Por Lona E Impressao Digital, Inclusive Suportes D E Madeira, Fornecimento E Colocacao									P/ Identificacao Da Obra. Dimensoes Adotadas: 2,00m x 400m. Area: 8,00m²
1.1.2 02.004.0004-0 Barracao Obra C/Paredes Chapas Madeira Compensada, Plastif, L Isa, Colagem Fenolica, Prova D Agua, Com 10Mm Esp. Piso E Estru Tura Madeira 3", Cobertura Telhas Onduladas 6Mm, Fibrocimento, Excl. Pint. E Ligacoes Provisorias, Incl. Inst., Aparelhos, Esqua Drias									P/ Guarda De Ferramentas / Materiais. Area: 2,00m x 3,00m = 6,00m²
1.1.3 05.006.0001-1 Locacao De Andaime Com Elementos Tubulares Sobre Sapatas Fix As, Considerando-Se A Area Da Projecao Vertical Do Andaime E Pago Pelo Tempo Necessario A Sua Utilizacao, Exclusive Transp Orte Dos Elementos Do Andaime Ate A Obra, Plataforma Ou Passa Rela De									P/ Possibilitar Execução Dos Serviços. Area Projecao Vertical ARRIMO: 183,30m². Duracao: 02meses. Momento De Locacao: 183,30m² x 02meses = 366,60m² x mês
1.1.4 04.020.0122-0 Transporte De Andaime Tubular, Considerando-Se A Area De Proj Ecac Vertical Do Andaime, Exclusive Carga, Descarga E Tempo De Espera Do Caminhao (Vide Item 04.021.0010)									DMT Adotada: 25km. Momento De Transporte: [Area Projecao Vertical Andaime: 366,60m²] x [DMT: 25km] = 9.165,00m² x km
1.1.5 04.021.0010-0 Carga E Descarga Manual De Andaime Tubular, Inclusive Tempo D E Espera Do Caminhao, Considerando-Se A Area De Projecao Vert Ical									Referente Complementacao Item 1.2.2: 366,60m²
1.1.6 11.009.0011-0 Fio De Aco Ca-60, Redondo, Com Saliencia Ou Mossa, Coeficiente De Conformacao Superficial Minimo (Aderencia) Igual A 1,5, Diam Etro Entre 4,2 A 5Mm, Destinado A Armadura De Pecas De Concre To Armado, Comprendendo 10% De Perdas De Pontas E Arame 18.F Orneem									P/ Construção Estrutura C.A. Do Muro. Peso Armacao Ø5,0mm: 836,92kg (QUADRO AÇO)
1.1.7 11.009.0013-0 Barra De Aco Ca-50, Com Saliencia Ou Mossa, Coeficiente De Con Formacao Superficial Minimo (Aderencia) Igual A 1,5, Diametro De 6,3Mm, Destinada A Armadura De Concreto Armado, 10% De Per Das De Pontas E Arame 18. Fornecimento									P/ Construção Estrutura C.A. Do Muro. Peso Armacao Ø6,3mm: 667,42kg (QUADRO AÇO)
1.1.8 11.009.0014-1 Barra De Aco Ca-50, Com Saliencia Ou Mossa, Coeficiente De Con Formacao Superficial Minimo (Aderencia) Igual A 1,5, Diametro De 8 A 12,5Mm, Destinada A Armadura De Concreto Armado, 10% De Perdas De Pontas E Arame 18. Fornecimento									P/ Construção Estrutura C.A. Do Muro. Peso Armacao: [Ø8,0mm: 583,44kg] + [Ø10,0mm: 2.101,95kg] + [Ø12,5mm: 1.660,60kg] = 4.345,99kg (QUADRO AÇO)
1.1.9 05.001.0172-0 Transporte Horizontal De Material De 1ª categoria Ou Entulho, Em Carrinhos, A 30,00M De Distancia, Inclusive Carga A Pa									P/ Movimentação De Materiais E Resíduos De Construção Dentro Canteiro O bras. Volume A Movimentar Previsto: 30% x [Area T. Muro: 365,90m² = 109,77m³] + [Escavacao Nivelamento: 614,07m³] = 723,84m³
1.2 CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA									
1.2.1 FUNDAÇÃO / CONTRAFORTE / TIRANTE									
1.2.1.1 03.001.0085-1 Escavacao Manual Em Material De 1ª categoria, A Ceu Aberto, Par A Profundidades Maiores Que 0,50M Com Remocao Ate 1 Dam									P/ Nivelamento Da Area Em Derredor Da Escola. Volume: [Area Seção Transversal: 111,649m²] x [Extensao: 5,50m] = 614,07m³
1.2.1.2 01.005.0004-0 Preparo Manual De Terreno, Compreendendo Acerto, Raspagem Even Tual Ate 0,30M De Profundidade E Afastamento Lateral Do Mate Rial Excedente, Inclusive Compactacao Manual									Area De Preparo Terreno P/ Implantacao MURO CONCRETO: [Extensao: 79,42m] x [Largura Media: 2,50m] = 198,55m²
1.2.1.3 03.001.0080-1 Escavacao Manual Em Material De 1ª categoria, A Ceu Aberto, Ate 0,50M De Profundidade Com Remocao Ate 1 Dam									P/ Constr. Blocos Coroamento E Perfuracao Estacas Ø250mm. Volume De Escavacao: [Largura: 1,55m] x [Altura Media: 1,053m] x [Extensao: 79,42m] = 129,63m³
1.2.1.4 01.001.0077-0 Perfuracao Manual De Solo, A Trado Ate 10"									P/ Ancorar Blocos Coroamento E Absorver Momento Tombamento. Extensao Total Prevista: 02 x 33und x 3,00m/und = 198,00m
1.2.1.5 11.011.0027-0 Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm									P/ Armacao Transversal Estacas Ø250mm - C.A. Mold. Local. Peso Aço Ø5,0mm: 168,96kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.6 11.011.0030-1 Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm									P/ Armacao Longitudinal Estacas Ø250mm - C.A. Mold. Local. Peso Aço Ø10,0mm: 522,12kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.7 11.048.0025-1 Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Encia Caracteristica A Compressao De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto									P/ Concretagem Estacas Ø250mm - C.A. Mold. Local. Volume: 9,70m³ (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.8 11.011.0029-0 Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro Igual A 6,3Mm									P/ Armacao Transversal Blocos Coroamento. Peso Aço Ø6,3mm: 184,30kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.9 11.011.0030-1 Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm									P/ Armacao Tração Blocos Coroamento. Peso Aço Ø8,0mm Até Ø12,5mm: 1.028,94kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.10 11.011.0029-0 Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro Igual A 6,3Mm									P/ Armacao Transversal (Estribos) Contraforte. Peso Aço Ø6,3mm: 216,32kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.11 11.011.0030-1 Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm									P/ Armacao Longitudinal (Compressão) Contraforte. Peso Aço: [Ø10,0mm: 198,19kg] + [Ø12,5mm: 512,20kg] = 710,39kg



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
OBJETO: CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES LOCALIZAÇÃO: PEDRAS RUIVAS							Extensão MURO: 123,07 m Área MURO: 366,23 m² RS/ m²: 1.319,70 /m²		DATA BASE: dez/21 BDI: 21,15% Data: 18-fev-22
SERVIÇOS				PREÇOS REFERÊNCIA - ND				MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Item	emop DEZ/21 ND	discriminação	und	quant.	custo ref. Dez. 2021	custo + BDI	total parcial	total por item	
1.2.1.12	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	74,25	33,53	40,62	3.016,04		P/ Moldagem Blocos Coroamento. Área: 74,25m² (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.13	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Encia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Até 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	18,56	420,37	509,28	9.452,24		P/ Concretagem Blocos Coroamento. Volume: 18,56m³ (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.14	01.001.0077-0	Perfuracao Manual De Solo, A Trado Até 10"	m	330,00	19,60	23,75	7.837,50		P/ Construção Tirante. Comprimento Perfuração Ø250mm: 02 x 33und x 5,00m/und = 330,00m
1.2.1.15	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	310,88	4,46	5,40	1.678,75		P/ Armação Transversal (Estribos: 14cm x 14cm) Tirantes Ø250mm. Peso Aço Ø5,0mm: 310,88kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.16	11.011.0030-1	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	1.454,64	4,26	5,16	7.505,94		P/ Armação Longitudinal (Tração) Tirantes Ø250mm. Peso Aço Ø8,0mm: 306,24kg + Ø12,5mm: 1.148,40kg = 1.454,64kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.17	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Encia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Até 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	16,20	420,37	509,28	8.250,34		P/ Concretagem De Tivantes. Volume: [8,10m³] + [8,10m³] = 16,20m³ (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.18	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	76,84	33,53	40,62	3.121,24		P/ Moldagem De Contrafortes. Área: 76,84m² (QUADRO DE AÇO)
1.2.1.19	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Encia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Até 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	8,44	420,37	509,28	4.298,32		P/ Concretagem De Contrafortes. Volume: [1,03m³] + [4,81m³] + [1,35m³] + [1,25m³] = 8,44m³ (QUADRO DE AÇO)
1.2.2 MESOESTRUTURA: CINTAS / VIGAS - I / VIGAS - S / VIGAS RESPALDO								23.129,41	
1.2.2.1	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	111,03	33,53	40,62	4.510,04		P/ Moldagem De Vigamento. Areal Total: [Cintas: 29,73m²] + [Vigas - I: 9,86m²] + [Vigas - S: 23,79m²] + [Vigas Respaldo: 47,65m²] = 111,03m² (QUADRO DE AÇO)
1.2.2.2	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	232,71	4,46	5,40	1.256,63		P/ Armação Transversal (Estribos: Variável) De Vigamentos. Peso Aço Ø5,0mm: [Cintas: 76,19kg] + [Vigas - S: 62,51kg] + [Vigas Respaldo: 94,01kg] = 232,71kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.2.3	11.011.0029-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro Igual A 6,3Mm	kg	52,48	4,87	5,90	309,63		P/ Armação Transversal (Estribos: 45 x 15) De Vigas - I. Peso Aço Ø6,3mm: 52,48kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.2.4	11.011.0030-1	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	565,02	4,26	5,16	2.915,50		P/ Armação Longitudinal (Flexão) De Vigamentos. Peso Aço: Ø10,0mm: [Cintas: 187,31kg] + [Vigas - I: 77,65kg] + [Vigas - S: 99,92kg] + [Vigas Respaldo: 200,14kg] = 565,02kg (QUADRO DE AÇO)
1.2.2.5	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Encia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Até 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	27,76	420,37	509,28	14.137,61		P/ Concretagem De Vigamento. Volume Total: [Cintas: 7,43m³] + [Vigas - I: 2,47m³] + [Vigas - S: 5,95m³] + [Vigas Respaldo: 11,91m³] = 27,76m³ (QUADRO DE AÇO)
1.2.3 VEDAÇÃO - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE 20cm								46.503,99	
1.2.3.1	12.005.0140-1	Alvenaria Para Caixas Enterradas, Até 3,00M De Profundidade, Com Blocos De Concreto De 20X20X40Cm, Com Argamassa De Cimento E Areia, No Traco 1:4 E Concreto 20Mpa, Para Preenchimento Dos Furos Dos Mesmos, Em Paredes De Uma Vez (0,20M)	m2	136,26	136,01	164,78	22.452,92		P/ Vedação Painéis De Vãos Formado Pela Estrutura De C.A. Área Prevista (P.B.): [(113,86m² + 22,40m²) = 136,26m²
1.2.3.2	11.009.0013-0	Barra De Aco Ca-50, Com Saliencia Ou Mossa, Coeficiente De Con Formacao Superficial Minimo (Aderencia) Igual A 1,5, Diametro De 6,3Mm, Destinada A Armadura De Concreto Armado, 10% De Per Das De Pontas E Arame 18. Fornecimento	kg	268,55	9,29	11,25	3.021,19		Fornecimento P/ Armação Dos Furos Dos Blocos Preenchidos Com Concreto (Funcionar Como Laje Armada Em 1 Direção). Peso: [(233 Ø6,3mm - c/20 - 3,715m) + (149 Ø6,3mm - c/20 - 1,40m)] x 0,25kg/m = 268,55kg
1.2.3.3	11.011.0029-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro Igual A 6,3Mm	kg	268,55	4,87	5,90	1.584,45		P/ Armação Dos Furos Dos Blocos Preenchidos Com Concreto (Funcionar Como Laje Armada Em 1 Direção). Peso: [(233 Ø6,3mm - c/20 - 3,715m) + (149 Ø6,3mm - c/20 - 1,40m)] x 0,25kg/m = 268,55kg
1.2.3.4	03.011.0015-1	Reaterro De Vela/Cava Com Material De Boa Qualidade, Utilizan Do Vibro Compactador Portatil, Exclusive Material	m3	600,94	22,79	27,61	16.591,95		P/ Retroaterro Do Arrimo Até Nível Do Pátio Da Escola. Volume Previsto: [Extensão: 79,42m - 25,50m = 53,92m] x [Largura Média: 3,00m] x [Altura Média: 3,715m] = 600,94m³
1.2.3.5	06.085.0010-0	Dreno Vertical No Paramento Interno De Muros De Arrimo, Execu Tado Em Prismas De 0,25 X 0,25M De Secao, Cheios De Brita 3, Admitindo As Barbacas Espaçadas De 1,50M Verticalmente E 2,0 OM Horizontalmente, Medido-Se O Serviço Pela Área Do Muro	m2	218,49	10,78	13,06	2.853,48		P/ Aliviar Pressão Hidrostática Sobre Tardos Do Arrimo. Área Prevista: [(17,59m + 17,06m + 14,78m) x 3,715m = 183,63m²] + [24,90m x 1,40m = 34,86m²] = 218,49m²
1.3 CONSTRUÇÃO MURETA SOBRE MURO DE CONCRETO								12.192,02	
1.3.1	12.005.0080-0	Alvenaria De Blocos De Concreto 20X20X40Cm, Assentes Com Arg Massa De Cimento E Areia, No Traco 1:6 Em Paredes De 0,20M De Espessura, De Superfície Corrida, Até 3,00M De Altura E Medid A Pela Área Real	m2	54,11	95,40	115,58	6.254,03		P/ Guarda-Corpo De Altura De 1,20m, Incluso Altura De Rufo D e C.A. Área De Alvenaria Prevista: [(20,18m + 24,65m + 14,78m = 59,61m) - (22 x 0,25m = 5,50m) = 54,11m] x 1,00m = 54,11m²
1.3.2	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	22,96	4,46	5,40	123,98		P/ Armação Transversal (Estribos: 20 x 15cm) De Pilaretos. Peso Aço Ø5,0mm: 22,96kg (QUADRO DE AÇO)
1.3.3	11.011.0030-1	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	78,25	4,26	5,16	403,77		P/ Armação Longitudinal De Pilaretos. Peso Aço: Ø10,0mm: 78,25kg (QUADRO DE AÇO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
OBJETO: CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA									
MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES									
LOCALIZAÇÃO: PEDRAS RUIVAS									
SERVIÇOS									
PREÇOS REFERÊNCIA - ND									
Item	emp DEZ/21 ND	discriminação	und	quant.	custo ref. Dez. 2021	custo + BDI	total parcial	total por item	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.3.4	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	11,50	33,53	40,62	467,13		P/ Moldagem De Pilares. Área Prevista: 11,50m² (QUADRO DE AÇO)
1.3.5	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Enia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	1,44	420,37	509,28	733,36		P/ Concretagem De Pilares. Volume Previsto: 1,44m³ (QUADRO DE AÇO)
1.3.6	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	49,55	4,46	5,40	267,57		P/ Armação Transversal (Estribos: 20 x 15cm) De Rufo De Concreto Armado. Peso Aço Ø5,0mm: 49,55kg (QUADRO DE AÇO)
1.3.7	11.011.0029-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro Igual A 6,3Mm	kg	79,42	4,87	5,90	468,58		P/ Armação Longitudinal De Rufo De Concreto Armado. Peso Aço: Ø6,3mm: 79,42kg (QUADRO DE AÇO)
1.3.8	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	35,74	33,53	40,62	1.451,76		P/ Moldagem De Rufo De Concreto Armado. Área Prevista: 35,74m² (QUADRO DE AÇO)
1.3.9	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Enia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	3,97	420,37	509,28	2.021,84		P/ Concretagem De Rufo De Concreto Armado. Volume Previsto: 3,97m³ (QUADRO DE AÇO)
1.4		CONSTRUÇÃO DE MURO TESTADA (DIVISÓRIO)					45.951,25		
1.4.1	03.001.0080-1	Escavacao Manual Em Material De 1ª categoria, A Ceu Aberto, Ate 0,50M De Profundidade Com Remocao Ate 1 Dam	m3	16,70	40,91	49,56	827,65		P/ Constr. Blocos Coroamento E Perfuração Estacas Ø250mm. Volume De Escavação: [Largura: 0,85m] x [Altura Média: 0,45m] x [Extensão: 43,65m] = 16,70m³
1.4.2	01.001.0077-0	Perfuracao Manual De Solo, A Trado Ate 10"	m	57,00	19,60	23,75	1.353,75		P/ Ancorar Blocos Coroamento E Absorver Momento Tombamento. Perforação Total Prevista: 01 x 19und x 3,00m/und = 57,00m
1.4.3	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	48,64	4,46	5,40	262,66		P/ Armação Transversal Estacas Ø250mm - C.A. Mold. Local. Peso Aço Ø5,0mm: 48,64kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.4	11.011.0030-1	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	167,58	4,26	5,16	864,71		P/ Armação Longitudinal Estacas Ø250mm - C.A. Mold. Local. Peso Aço Ø10,0mm: 167,58kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.5	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Enia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	2,79	420,37	509,28	1.420,89		P/ Concretagem Estacas Ø250mm - C.A. Mold. Local. Volume: 2,79m³ (QUADRO DE AÇO)
1.4.6	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	41,04	4,46	5,40	221,62		P/ Armação Transversal Blocos Coroamento. Peso Aço Ø5,0mm: 41,04kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.7	11.011.0029-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro Igual A 6,3Mm	kg	131,10	4,87	5,90	773,49		P/ Armação Tração Blocos Coroamento. Peso Aço Ø6,3mm: 131,10kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.8	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	37,21	4,46	5,40	200,93		P/ Armação Transversal (Estribos) Pilares. Peso Aço Ø5,0mm: 37,21kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.9	11.011.0030-1	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	124,49	4,26	5,16	642,37		P/ Armação Longitudinal (Compressão) Pilares. Peso Aço: Ø10,0mm: 124,49kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.10	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	18,24	33,53	40,62	740,91		P/ Moldagem Blocos Coroamento. Área: 18,24m² (QUADRO DE AÇO)
1.4.11	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Enia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	3,65	420,37	509,28	1.858,87		P/ Concretagem Blocos Coroamento. Volume: 3,65m³ (QUADRO DE AÇO)
1.4.12	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	26,19	33,53	40,62	1.063,84		P/ Moldagem De Cintas: 26,19m² (QUADRO DE AÇO)
1.4.13	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	40,97	4,46	5,40	221,24		P/ Armação Transversal (Estribos: 15 x 25) Cintas. Peso Aço Ø5,0mm: 40,97kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.14	11.011.0030-1	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50, Em Barras Redondas, Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	110,00	4,26	5,16	567,60		P/ Armação Longitudinal (Flexão) De Cintas. Peso Aço: Ø10,0mm: 110,00kg (QUADRO DE AÇO)
1.4.15	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Enia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	2,62	420,37	509,28	1.334,31		P/ Concretagem De Cintas. Volume Total: 2,62m³ (QUADRO DE AÇO)
1.4.16	12.005.0080-0	Alvenaria De Blocos De Concreto 20X20X40Cm, Assentes Com Arga Massa De Cimento E Areia, No Traco 1:6, Em Paredes De 0,20M De Espessura, De Superfície Corrida, Ate 3,00M De Altura E Medid A Pela Area Real	m2	61,01	95,40	115,58	7.051,54		P/ Vedação Vãos Entre Pilares. Área De Alvenaria Prevista: [14,87m + 11,82m + 9,21m = 35,90m] x 1,70m = 61,03m²
1.4.17	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3", Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes, Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame, Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	11,78	33,53	40,62	478,50		P/ Moldagem De Pilares. Área: 11,78m² (QUADRO DE AÇO)
1.4.18	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina, Dosado Racionalmente Para Resist Enia Característica A Compressão De 25Mpa, Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos, Adensamento E Acabame Nto	m3	1,18	420,37	509,28	600,95		P/ Concretagem De Pilares. Volume: 1,18m³ (QUADRO DE AÇO)
1.4.19	11.011.0027-0	Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-60, Em Fio Redondo, Com Diametro De 4,2 A 5Mm	kg	55,90	4,46	5,40	301,86		P/ Armação Transversal (Estribos) Vigas De Respaldo. Peso Aço Ø5,0mm: 55,90kg (QUADRO DE AÇO)



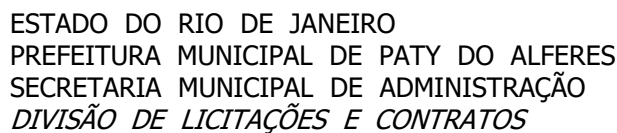
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
OBJETO: CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA									
MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES									
LOCALIZAÇÃO: PEDRAS RUIVAS									
SERVIÇOS									
Item	emop DEZ/21 ND	discriminação	und	quant.	custo ref. Dez. 2021	custo + BDI	total parcial	total por item	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.20	11.011.0030-1	Corte,Dobragem,Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Aco Ca-50,Em Barras Redondas,Com Diametro De 8 A 12,5Mm	kg	110,00	4,26	5,16	567,60		P/ Armação Longitudinal De Vigas De Respaldo. Peso Aço: (Ø10,0mm: 124,49kg
1.4.21	11.004.0029-0	Formas De Madeira De 3",Com Aproveitamento Da Madeira Por 4 Vezes,Para A Moldagem De Cinta Sobre Baldrame,Inclusive Forn Ecimento De Materiais E Desmoldagem	m2	26,19	33,53	40,62	1.063,84		P/ Moldagem De Vigas De Respaldo. Área: 26,19m² (QUADRO DE AÇO)
1.4.22	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina,Dosado Racionalmente Para Resist Encia Característica A Compressão De 25Mpa,Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos,Adensamento E Acabame Nto	m3	2,62	420,37	509,28	1.334,31		P/ Concretagem De Vigas De Respaldo. Volume Total Previsto: 2,62m³ (QUADRO DE AÇO)
1.4.23	14.002.0078-0	Portao De Ferro De Duas Folhas,Sendo Uma Fixa,Medindo 1,50X2 ,00M,Em Barras De 2"x3/8",Espacadas De 10Cm,Correndo Tres Fa Ixas De Chapa De Ferro Galvanizado Nº16,Duplas,Conforme Proj Eto Nº6003/Emop,Exclusive Fechadura.Fornecimento E Colocacao	m2	8,10	2.222,87	2.693,01	21.813,38		P/ Acesso À Escola. Área De Portão De Ferro Prevista: [(2,55m - 0,25m) + (2,00m - 0,25m) = 4,05mm] x [Altura: 2,00m] = 8,10m²
1.4.24	17.017.0320-0	Pintura Interna Ou Externa Sobre Ferro,Com Esmalte Sintetico Brilhante Ou Acetinado Apos Lixamento,Limpeza,Desengorduram Ento,Uma Demao De Fundo Anticorrosivo Na Cor Laranja De Seca Gem Rapida E Duas Demaos De Acabamento	m2	16,20	19,59	23,73	384,43		P/ Pintura De Portões De Ferro De Acesso À Escola. Área Prevista: [(2,55m - 0,25m) + (2,00m - 0,25m) = 4,05mm] x [Altura: 2,00m] x [Número Superfícies: 02] = 16,20m²
1.5 CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO								71.431,47	
1.5.1	11.030.0055-0	Laje Pré-Moldada Beta 12,Para Sobrecarga De 3,5Kn/M2 E Vao D E 4,10M,Considerando Vigotas,Eps E Armadura Negativa,Inclusi Ve Capeamento De 4Cm De Espessura,Com Concreto Fck=25Mpa E E Scoramento,Conforme Abnt Nbr 14859.Fornecimento E Montagem D O Conj	m2	8,61	180,32	218,46	1.880,94		P/ Acesso de Escola Pela 2ª. Pavimento. Área De Laje Pré-Moldada P/ Sobrecarga De 350kgf/m² (3,5kn/m²): 4,10m x 2,10m = 8,61m²
1.5.2	11.023.0005-0	Tela Para Estrutura De Concreto Armado,Formada Por Fios De Aco Ca-60,Cruzadas E Soldadas Entre Si,Formando Malhas Quadr Adas De Fios Com Diametro De 4,2Mm E Espacamento Entre Eles De 10X10Cm.Fornecimento	kg	18,94	10,73	13,00	246,22		P/ Armação De Capeamento Laje Pré-Moldada: 8,61m² x 2,2kg/m² = 18,94kg
1.5.3	11.011.0040-0	Corte,Montagem E Colocacao De Telas De Aco Ca-60,Cruzadas E Soldadas Entre Si,Em Pecas De Concreto	kg	18,94	2,02	2,45	46,40		P/ Armação De Capeamento Laje Pré-Moldada: 8,61m² x 2,2kg/m² = 18,94kg
1.5.4	11.048.0025-1	Concreto Importado De Usina,Dosado Racionalmente Para Resist Encia Característica A Compressão De 25Mpa,Inclusive Transpo Rte Horizontal Ate 20,00M Em Carrinhos,Adensamento E Acabame Nto	m3	0,17	420,37	509,28	86,58		P/ Concretagem Complementar De Capeamento (2,0cm) De Laje Pré-Moldada, A Fim De Resultar Espessura De 6,0cm. Volume Total Previsto: 0,02m x 8,61m² = 0,17m³
1.5.5	16.011.0015-0	Cobertura Em Chapa De Policarbonato Alveolar,Na Cor Fume,Com 10Mm De Espessura,De (5,00X5,00)M,Estrutura Em Tubo De Aco Galvanizado De 8",2.1/2" E 1.1/2",Chumbada Em Bloco De Concr Eto Armado,Inclusive Escavacao,Reaterro,Carga,Descarga,Trans Porte E	un	3,00	19.031,87	23.057,11	69.171,33		P/ Cobertura De Acesso A Escola. Quantidade Prevista: 03und
1.6 REVESTIMENTO / PINTURA								61.710,10	
1.6.1	13.001.0010-1	Chapisco Em Superficie De Concreto Ou Alvenaria,Com Argamass A De Cimento E Areia,No Traco 1:3,Com 5Mm De Espessura	m2	540,70	6,09	7,38	3.990,37		P/ Melhorar Aderência De Revestimento Externo. Área Prevista: [Muro Arrimo: 183,63m²] + [Muro Divisório: 02 x 87,30m² - (Portões: 8,10m²) = 166,50m²] + [Mureta: 02 x 95,30m²: 190,60m²] = 540,70m²
1.6.2	13.004.0010-0	Revestimento Externo Em 2 Massas Sobre Superficie Chapiscada ,Exclusive Chapisco,Inclusive Emboço Com Argamassa De Ciment O E Saibro,No Traco 1:2,Com Espessura De 2,5Cm E Reboco De C limento E Po-De-Pedra,No Traco 1:3,Com Espessura De 5Mm	m2	540,70	47,57	57,63	31.160,54		P/ Revestimento Externo (MUROS) Com Aplicação De 02 Massas S/ Superficie Chapiscada. Área Prevista: 540,70m²
1.6.3	17.018.0010-0	Preparo De Superfícies Novas,Com Revestimento Liso,Interior, Inclusive Raspagem,Limpeza,Uma Demao De Selador,Uma Demao De Massa Corrida E Lixamentos Necessarios	m2	540,70	25,08	30,38	16.426,47		P/ Preparar Superfícies Novas P/ Apicção De 02 Demãos De Tinta Impermeável Devido Exposição De Superfícies Ao Intemperismo. Área Prevista = Área De Revestimento: 540,70m²
1.6.4	17.012.0040-0	Pintura Interna Ou Externa Com Tinta Impermeavel Em Cores Pa Ra Aplicacao Sobre Concreto,Tijolos,Pedras Ou Argamassa De S Uperficie Porosa,Em Duas Demaos,Usando Agua Como Diluente	m2	540,70	15,47	18,74	10.132,72		Área De Pintura Com Aplicação De tinta Impermeável = Área De Revestimento: 540,70m²

Documento assinado eletronicamente
gov.br

NYSIO NATALINO DE FREITAS
Eng. Civil
CREA-RJ 83104828-7D
MAT. 1675/02



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Obra: OBJETO: CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA

Município: MUNICÍPIO: PATY DO ALFERES

Endereço: LOCALIZAÇÃO: PEDRAS RUINAS

lo= dez/21

SERVIÇOS		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
Item	Discriminação	Valor	%	R\$		%	R\$
OBJETO	CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA	483.313,17	100,00%	123.827,86	41,5%	200.611,72	32,9%
							158.878,59
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100.595,46	20,81%	66.393,00	34,00%	34.202,46	
1.2	CONSTRUÇÃO MURO DE CONCRETO / DIVISÓRIO NA E. M. PEDRO NOGUEIRA	191.432,87	39,61%	57.429,86	50,00%	95.716,44	20,00%
							38.286,57
1.3	CONSTRUÇÃO MURETA SOBRE MURO DE CONCRETO	12.192,02	2,52%		50,0%	6.096,01	50,0%
							6.096,01
1.4	CONSTRUÇÃO DE MURO TESTADA (DIVISÓRIO)	45.951,25	9,51%		60,00%	27.570,75	40,00%
							18.380,50
1.5	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO	71.431,47	14,78%				
							71.431,47
1.6	REVESTIMENTO / PINTURA	61.710,10	12,77%		60,00%	37.026,06	40,00%
							24.684,04
TOTAL:		483.313,17	1,0000	123.827,86	41,51%	200.611,72	32,87%
ACUMULADO:				123.827,86	67,13%	324.434,58	100,00%
							483.313,17

gov.br

NYSIO NATALINO DE FREITAS

Eng. Civil

CREA-RJ 83104928-7D

MAT. 1675/02

AVENIDA ONZE DE JULHO, N° 227, CENTRO, CEP: 26700-000, Tel.: (24) 2465-4209; e-mail: obras_mendes@hotmail.com

11 / janeiro / 2022; - única -



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser executados os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços 003/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 3/2022
Processo: 1724/2022
Data: 07/04/2022 às 14:00
Solic. de Compra: 10710/2022
Nº da compra: 8424/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Processo Licitatório para Prestação dos Serviços de Construção do Muro da Escola Municipal Pedro Nogueira , situada a Avenida Santos Dumont, nº150-Pedras Ruivas- Paty do Alferes- RJ, (documento em anexo)		483.313,170	483.313,170
					TOTAL	483.313,170



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 3/2022
Processo: 1724/2022
Data: 07/04/2022 às 14:00
Solic. de Compra: 10710/2022
Nº da compra: 8424/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 3/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Processo Licitatório para Prestação dos Serviços de Construção do Muro da Escola Municipal Pedro Nogueira , situada a Avenida Santos Dumont, nº150-Pedras Ruivas- Paty do Alferes- RJ, (documento em anexo)		TOTAL	0,000